



## RESOLUÇÃO Nº 15/2020

### **ESTABELECE DESCONTO NA TAXA DE MENSALIDADE DO CLUBE UNIFOR, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DA DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, Marco Antonio de Sousa Leão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 28 do Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG e:

Considerando a pandemia do coronavírus e a declaração de calamidade pública no Brasil;

Considerando que, embora os salários dos funcionários estão sendo integralmente pagos, por força de decisão judicial,

Considerando a competência do Conselho Superior de Normas e Diretrizes, disposta no art. 32 do Estatuto da FUOM;

Considerando a deliberação do Conselho Superior de Normas e Diretrizes, datada de 27/05/2020, que, sensibilizado com a atual situação econômica provocada pela pandemia e por liberalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que, excepcionalmente, haverá desconto na taxa de mensalidade do Clube UNIFOR, referente ao mês Junho/2020, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), desde que o pagamento seja efetuado até o dia 30/06/2020.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, 28 de maio de 2020.

Marco Antonio de Sousa Leão  
Presidente